

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ nº 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM nº 1431-1**  
**NIRE 41300036535**

---

**CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

No dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD, que ao final assinam, para tratar dos assuntos previstos na pauta desta reunião. O Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Colegiado, deu boas-vindas a todos e convidou a mim, Victória Baraldi Mendes Batista, para secretariar a reunião.

Dentre outros assuntos, o Conselho de Administração deliberou sobre:

**1. Programa de recompra de ações** - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, apresentou proposta de alteração do item 11 do *Programa de Recompra de Ações*, com a inclusão de duas instituições financeiras intermediárias para a operacionalização do programa, além de informações sobre a execução do Programa da Companhia para a recompra de ações. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Investimentos e Inovação - CII, que registraram haver discutido o assunto em sua 66ª Reunião, de 28.01.2025, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Após apreciar a documentação disponibilizada, que permanece sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança, prestados os esclarecimentos julgados necessários e considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2632ª Reunião, de 23.01.2025, bem como do CII, conforme acima registrado, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar a inclusão do BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., além do Itaú Corretora de Valores S.A., como instituições financeiras intermediárias autorizadas a realizar as operações de aquisição de ações de emissão da própria Companhia do Programa de Recompra de Ações, nos termos e condições da regulamentação vigente e detalhados no Anexo I desta ata. -----

**2. Alteração na data da reunião do CAD de março de 2025** - Os membros do Conselho de Administração - CAD deliberaram, por unanimidade, transferir a reunião prevista no calendário de reuniões do CAD de 19.03.2025 para 12.03.2025. -----

Os demais assuntos tratados nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “caput” do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, haja vista dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei.

Presenças: **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** (Presidente); **CARLOS BIEDERMANN**; **FAUSTO AUGUSTO DE SOUZA**; **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**; **JACILDO LARA MARTINS**; **MARCELO SOUZA MONTEIRO**; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**; **PEDRO FRANCO SALES**; **VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**; e **VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA** (Secretária).

**VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA**  
Secretária de Governança da Copel